



## EDITAL NORMATIVO

**VALDIR FRAGOSO**, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA**, Estado de São Paulo, **TORNA PÚBLICO** nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos regidos pelo Regime Jurídico Único conforme Lei Complementar nº 30/2014 de 14 de outubro de 2014, que “Dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Platina – SP. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Estadual e Municipal vigente e pertinente.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo **Instituto UNIQUE** (Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais), instituição de atendimento em âmbito nacional com registro no Conselho Regional de Administração do Estado de São Paulo nº 023760 CRA-SP, atendendo pelo endereço eletrônico <http://www.institutounique.org.br> e correio eletrônico [contato@institutounique.org.br](mailto:contato@institutounique.org.br). E fiscalizado e acompanhado pela Comissão Especial para Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2025, nomeada pela Portaria nº. 08/2025 disponível através do link: <https://www.camaraplatina.sp.leg.br/>
- 1.2 O Concurso Público destina-se a formação de provimento de vagas existentes, sob o REGIME ESTATUTÁRIO (Lei nº 529 de 19 de novembro de 1992 e suas alterações), Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de PLATINA – SP (Lei nº 30/2014 de 14 de outubro de 2014) e Lei Municipal 1.440, de 27 de janeiro de 2025, no quadro de servidores da Câmara Municipal de PLATINA, Estado de São Paulo, de acordo com a Tabela 1 deste Edital e tem prazo de validade de 02 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Câmara Municipal de PLATINA, Estado de São Paulo.
- 1.3 As provas serão aplicadas no Município de PLATINA/SP, com local definido em edital específico.
- 1.4 O cargo, as vagas (vagas de Ampla Concorrência - AC), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade e valor da taxa de inscrição exigida são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

Tabela 1.

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR					
TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 65,00 (SESSENTA E CINCO REAIS)					
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	VENCIMENTOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE E REQUISITOS
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40h	01	0	R\$ 4.107,77*	Graduação de nível superior em Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação ou áreas afins

\*Cartão Alimentação R\$ 1.000,00

- 1.5 As atribuições do cargo público encontram-se descritas no **ANEXO II** deste Edital.
- 1.6 Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão convocados nos termos Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de PLATINA-SP, que institui normas que regulam as relações de trabalho dos cargos Públicos Municipais, com jornada de trabalho e remuneração, conforme descritos nesse Edital.



## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://www.institutounique.org.br> no período de **15 de abril de 2025** até o dia **05 de maio de 2025**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
- Acessar o site <http://www.institutounique.org.br>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI**” e com isso será redirecionado para o acesso às inscrições. Após isso, deverá clicar em “**ÁREA DO CANDIDATO**” e realizar o seu cadastro. Caso já possua cadastro, deverá realizar o login para inscrição. Uma vez acessado na Área do Candidato, deverá clicar em **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 da CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA - SP**.
  - Em seguida, selecionar o cargo público pretendido e clicar em “**INSCRIÇÃO**”. Logo depois, clicar em “continuar”.
  - Preencher atentamente todos os campos corretamente (eventuais erros são de inteira responsabilidade do candidato) e clicar em “**FINALIZAR INSCRIÇÃO**”.
  - Na sequência, **IMPRIMIR** o Boleto Bancário para pagamento e promover o pagamento equivalente ao valor da inscrição ao Cargo Público selecionado em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitas transferências bancárias, depósito em conta e pagamento por agendamento fora do prazo estabelecido no Edital. A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada quitada após a respectiva compensação. O candidato que não efetivar o pagamento do valor da inscrição até a data de vencimento do boleto bancário terá sua inscrição automaticamente indeferida. O pagamento após a data de vencimento, se aceito pela Instituição Financeira, implica o cancelamento da inscrição e a não restituição do valor pago.
  - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois uma vez paga a taxa de inscrição **só será restituída em caso de revogação ou cancelamento do certame**, pela própria Administração da **CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA - SP**.
- 2.1.2. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa de inscrição estabelecida no edital ou não ter sido deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição terá o pedido de inscrição invalidado.
- 2.1.3. As **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** inscritas no Concurso Público deverão apresentar, através da “**ÁREA DO CANDIDATO**”, no site <http://www.institutounique.org.br>, **até o último dia do prazo das inscrições**, por meio de cópia digitalizada, o respectivo **LAUDO MÉDICO**, constando o CID – Classificação Internacional de Doença, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, em arquivo único **no formato digital (\*.pdf)**, bem como formulário pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição e/ou pagamento.
- 2.1.4. A não solicitação de prova especial pelo candidato comprovadamente portador de deficiência eximirá a empresa organizadora de qualquer providência.
- 2.1.5. Não serão considerados válidos os Laudos Médicos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia e horário estabelecidos, devendo ser exclusivamente apresentados por meio



digital, na “**ÁREA DO CANDIDATO**”, sendo julgada indeferida a inscrição na condição de pessoa com deficiência o não atendimento ao previsto nesse Edital.

- 2.1.6. Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille, desde que demonstrem sua condição nos termos do item 2.1.3, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas na **ÁREA DO CANDIDATO**, por ocasião da sua inscrição, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 2.1.7. O Candidato se responsabiliza inteiramente pela veracidade do(s) Laudo(s) Médico(s) apresentados, tanto no âmbito criminal, cível e administrativo.
- 2.1.8. Com a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, seguindo o **CRONOGRAMA** previsto no **ANEXO I**, será publicado o **ENSALAMENTO** onde os candidatos deverão conferir se suas inscrições foram efetivadas. Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato deverá questionar o motivo por meio de Recurso, dentro do prazo previsto no **CRONOGRAMA**, na “**ÁREA DO CANDIDATO**”, nos termos estabelecidos no item 12 do presente Edital.
- 2.1.9. O **INSTITUTO UNIQUE** não se responsabiliza por falhas de acesso do candidato durante sua inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, desconhecimento de informática dos candidatos, falhas de comunicação com a rede, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da inscrição.
- 2.1.10. O **INSTITUTO UNIQUE** não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição prevista no site, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato, inclusive no dever de efetuar eventuais correções dos dados informados.

### 3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. São requisitos necessários para o candidato, devidamente aprovado e classificado no Concurso Público **HOMOLOGADO**:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12, da Constituição Federal.
  - Ter até a data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
  - Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
  - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo Público, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
  - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental; não ter sido condenado por crime contra o patrimônio público ou administração pública, bem como não registrar antecedentes criminais.
  - Não estar em exercício de Cargo Público, função ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
  - Não estar aposentado em decorrência de Cargo Público, função ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do artigo 37, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20



h. Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar, por meio de cópia simples e com a apresentação do original, além dos documentos constantes no presente Edital relacionados ao Cargo Público disputado, os seguintes documentos: Título Eleitoral e Quitação da Justiça Eleitoral, ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, uma foto 3x4, declaração de não ocupar Emprego Público e remunerado, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais, sob pena de perda do direito à vaga e à nomeação.

- 3.2. Após a apresentação dos documentos previstos no item 3.1, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo público.
- 3.3. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará na exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.
- 3.4. Os remanescentes formarão listagem onde poderão ser reaproveitados em caráter temporário por meio de edital próprio, dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que a vaga for disponibilizada na ocorrência de demissão, licenças saúde, aposentadoria etc.

#### **4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – (PcD)**

- 4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o Cargo Público no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei nº 7.853/89.
- 4.2. Em obediência ao disposto no art. 37, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada Cargo Público, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.
- 4.3. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o Cargo Público ou função.
- 4.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 4.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente, em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.6. A publicação da classificação final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.



- 4.7. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.8. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada sejam quais forem os motivos alegados.
- 4.9. Ao ser convocado para investidura no Cargo Público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA - SP**, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do Cargo Público. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 4.10. Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do Cargo Público e de aposentadoria por invalidez.

## 5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 5.1. O Concurso Público seguirá as seguintes fases:

CARGO PÚBLICO	FASE I	FASE II
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS

### PROVA DIA 25/05/2025

#### MANHÃ

INÍCIO DAS PROVAS: 9h – (FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8h45)

#### ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 5.2. O local de realização da prova objetiva será realizada no município de Platina Estado de São Paulo e serão confirmados por meio de Edital de convocação, que será afixado no local de costume da **CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA - SP**, no site <https://www.camaraplatina.sp.leg.br/> e no site <http://www.institutounique.org.br>.
- 5.3. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, com fundamento no item 1.2, o **INSTITUTO UNIQUE** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA – SP** poderão alterar horários das provas, locais ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site da **CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA – SP** e da empresa organizadora. Eventual adiamento ou qualquer alteração com relação a data da prova não confere ao Candidato a restituição da taxa paga.
- 5.4. A Prova Objetiva conterà 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), para cada uma delas, tendo para cada questão uma única



alternativa correta, valendo 2,50 (dois e meio) pontos cada questão, totalizando 100 pontos, em atenção ao **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (ANEXO III)**.

- 5.5. A duração das provas será de 03 (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Respostas, com início e término a ser oportunamente divulgado por ocasião da publicação do Edital de Convocação para as Provas, segundo o **CRONOGRAMA** previsto no **ANEXO I**.
- 5.6. O Local da aplicação da Prova será igualmente divulgado no Edital de Convocação, sendo que os **PORTÕES** serão **FECHADOS** com **15 (quinze) minutos** de antecedência do início da prova objetiva, e o candidato que comparecer após esse horário será automaticamente **DECLASSIFICADO** do Concurso Público.
- 5.7. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima sugerida de 1 (uma) hora, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha, Protocolo de Inscrição e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS COM FOTO NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade RG;
  - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - Certificado Militar;
  - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97;
  - Passaporte.
- 5.8. Durante as provas **não será permitido**, sob pena de exclusão do Concurso Público: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, *notebook*, *palmtop*, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 5.9. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (que deve ser desligado), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pelo **INSTITUTO UNIQUE**, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá se sentar. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Concurso Público.
- 5.9.1. O candidato que tiver, ou for constatado portar na sala de aplicação de provas, aparelho de celular ou outro aparelho eletrônico que emitir qualquer tipo de som, será eliminado do Concurso Público mesmo que o aparelho esteja guardado no saco plástico.
- 5.10. Após adentrar na sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público.
- 5.11. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, somente após 1 (uma) hora do horário previsto para o início da aplicação, devendo entregar ao Aplicador de Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.
- 5.12. O candidato deverá transcrever na **FOLHA DE RESPOSTAS** suas respostas por questão, na ordem de **01 à 40**, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:



- 5.13. O candidato deve preencher a **FOLHA DE RESPOSTAS** com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.
- 5.14. O preenchimento da **FOLHA DE RESPOSTAS** é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.
- 5.15. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar uma acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 5.16. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público e aos Fiscais designados pelo **INSTITUTO UNIQUE**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante da prova, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 5.17. Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar a ata da sala, e o lacre do envelope das folhas de respostas e das provas objetivas juntamente com o aplicador da sala e Coordenador, sendo liberados quando todos(as) tiverem concluído.
- 5.18. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da **Câmara Municipal de PLATINA - SP**, no site oficial do <https://www.camaraplatina.sp.leg.br/>, bem como no site <http://www.institutounique.org.br>, devendo, ainda, manter atualizado seu e-mail, endereço, telefone e dados pessoais.

## 6. DAS MATÉRIAS E CONTEÚDOS

- 6.1. As matérias e conteúdos constantes das provas objetivas a que se submeterão os candidatos são as constantes no **ANEXO III** do presente Edital.
- 6.2. O Concurso Público constará das seguintes avaliações:
- Para o Cargo Público de: **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**.
    - a) **Prova Objetiva de 40 (quarenta)** questões com valorização de **100 (cem) pontos**, conforme as informações constantes do quadro a seguir:

DISCIPLINA	QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	10	2,50	25,00
Raciocínio Lógico	05	2,50	12,50
Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50
Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>



- 6.3. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.
- 6.4. A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova.

- 6.5. **O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, será desclassificado do Concurso Público.**

- 6.5.1. Ficará automaticamente eliminado do certame o candidato que obtiver nota igual a zero em qualquer uma das disciplinas a seguir:

- Língua Portuguesa;
- Raciocínio Lógico;
- Conhecimentos Gerais;
- Conhecimentos Específicos.

- 6.5.2. **Esta exigência tem como objetivo garantir que todos os candidatos aprovados apresentem um desempenho mínimo satisfatório em todas as áreas do conhecimento consideradas essenciais para o exercício do cargo.**

**Parágrafo único.** A obtenção de nota zero em qualquer disciplina compromete a avaliação global do candidato, sendo incompatível com os princípios de qualificação técnica e aptidão exigidos para o ingresso no serviço público.

- 6.6. A nota final será a média obtida nas provas objetivas

$$NF = \frac{NPO + NPT}{2}$$

## 7. DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1. A Prova de “Títulos”, de caráter classificatório, será realizada **o cargo de Analista de Tecnologia da Informação**
- 7.2. Somente terá os títulos aferidos, o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 6.5 e 6.5.1, mesmo que tenha entregue os documentos na área do candidato, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 7.3. A documentação comprobatória dos “Títulos” será recebida através da área do candidato durante o período de inscrições. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 7.4. Os candidatos habilitados e interessados em participar da Prova de “Títulos” deverão:
- no período das **18h do dia 15/04/2025 às 23h do dia 05/05/2025, observado o horário oficial de Brasília/DF**, preencher o **Formulário de Cadastro de Títulos através da área do candidato** no endereço eletrônico <http://www.institutounique.org.br>;
  - recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado na alínea



anterior, com antecedência de até **30 (trinta) minutos do horário de término**, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados;

- c. após completado o preenchimento do formulário de títulos, sendo que o envio dos títulos digitalizados deve ser em formato \*.pdf, o candidato poderá imprimir o comprovante de cadastro dos “Títulos”, e reter uma para si para posterior conferência.

- 7.5. Todos os documentos que se pretende pontuar **deverão ser preenchidos em uma única vez no formulário de cadastro de “Títulos”, conforme disposto nas Tabelas 10.1. para cada cargo que o candidato esteja inscrito.**
- 7.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos “Títulos” no endereço eletrônico do Instituto UNIQUE, a entrega dos documentos e a comprovação dos “Títulos”.
- 7.7. O cadastramento e o envio da documentação digitalizada para comprovação dos “Títulos” devem ser feitos de forma individual, para o cargo que o candidato estiver inscrito.
- 7.8. **A exatidão dos documentos enviados na área do candidato será de total responsabilidade do candidato.**
- 7.9. A Prova de “Títulos” será avaliada de acordo com a Tabela 7.1 deste Edital;
- 7.10. A Prova de “Títulos” será avaliada numa escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, de acordo com as Tabelas 7.1 deste Edital;
- 7.11. a Prova de “Títulos” terá o **valor máximo de 10 (dez) pontos**, ainda que a soma dos valores dos “Títulos” dos comprovantes apresentados seja superior a este valor, conforme disposto nas Tabelas 7.1 deste Edital;
- 7.12. Não serão avaliados os documentos:
- a. entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
  - b. que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos na área do candidato;
  - c. cuja digitalização esteja ilegível ou arquivo corrompido;
  - d. como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
  - e. sem data de expedição;
  - f. de mestrado ou doutorado concluído no exterior que não esteja revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
- 7.13. Os documentos pertinentes à Prova de “Títulos” deverão ser apresentados em meio digital com digitalizações legíveis de **frente e verso**.
- 7.14. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 7.15. Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 7.16. Os documentos apresentados não serão alterados após o período de inscrições em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 7.17. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 7.18. A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova de “Títulos” será publicada junto com a nota da prova objetiva na Classificação Preliminar, através do endereço eletrônico <http://www.institutounique.org.br>.
- 7.19. Quanto ao resultado da Prova de “Títulos”, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 9 deste Edital.



PROVA DE TÍTULOS			
ENTREGA DOS TÍTULOS: 18h do dia 15/04/2025 às 23h59 do dia 05/05/2025			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) <b>na área do cargo a que concorre</b> . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4 (por título)	4 pontos
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de <b>mestrado</b> (título de mestre) <b>na área do cargo a que concorre</b> . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3 (por título)	3 pontos
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de <b>especialização</b> , com carga horária mínima de 360 h/ a <b>na área do cargo a que concorre</b> . Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1 (por título)	2 pontos
4	Certificado ou Declaração/Certidão de Órgão Público/Banca Organizadora que foi aprovado em Concurso Público ou Processo Seletivo Simplificado.	0,25 (por título)	1 ponto
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10

7.20. **Não serão aferidos quaisquer títulos ou documentos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas 7.1**

#### 7.21. **DA TITULAÇÃO ACADÊMICA / APROVAÇÃO EM CERTAMES**

7.22. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

7.23. Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

7.24. Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.

7.25. Serão pontuados como títulos Certificado/Declaração de Aprovação em Processos Seletivos e Concursos Públicos emitidos por Bancas Examinadoras e Organizadoras de Concursos e Processos Seletivos, e Declarações ou certidões de Instituições Públicas, **NÃO SENDO ACEITOS como TÍTULOS** publicações como editais de classificação e listagens de classificação.

7.26. Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a **TÍTULOS**. Sobre certificados de classificação em Concursos e Processos Seletivos, só serão aceitos declarações e certificados de municípios e instituições, e das Bancas Organizadoras, não sendo aceito publicações de editais de classificação. Os **TÍTULOS** devem ser enviados exclusivamente pela área do candidato no site [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br).

7.27. Os títulos cadastrados na área do candidato através do botão títulos devem ser cadastrados



no campo corretamente ao nível de escolaridade e/ou certificado/declaração de aprovação em certames, (Doutorado, Mestrado, Especialização, Aprovação em Concurso ou Processo Seletivo). **Eventuais títulos cadastrados em campos errados não serão analisados.**

7.28. Após o cadastro dos títulos o(a) candidato(a) poderá emitir o recibo dos títulos apresentados.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a. tiver maior idade, dentre os candidatos **com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos**, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003). estranho
- b. obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- c. obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- d. obtiver maior pontuação em Matemática;
- e. persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

8.2 A Classificação Final do Concurso Público será publicada por meio de duas listagens, a saber:

- a. A Classificação Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive, os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
- b. Lista de Pessoas com Deficiência - PcD, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

8.3 O candidato eliminado que não aferiu a nota mínima descrita no item 6.5 deste edital será excluído do Concurso Público e não constará nas listas constantes nas alíneas A e B do item 8.2.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.institutounique.org.bre> ir até a “**Área do Candidato**” – “**Recursos e Requerimentos**” – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas, tendo como prazo o requerimento de recurso até o último dia do prazo recursal de cada fase, conforme o próximo item.

9.2 Caberá recurso ao **INSTITUTO UNIQUE**, em caso de indeferimento das inscrições, em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou do teor das questões e da divulgação do resultado preliminar.

9.3 Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do **ANEXO I**:

- a. Do Edital de Homologação das inscrições.
- b. Do Edital de Gabarito Preliminar das Provas.
- c. Do Edital de Classificação Preliminar Prova Objetiva e de Títulos.



- 9.4 Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via telefônica. A interposição deverá ser feita diretamente no site, contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, Cargo Público para o qual se inscreveu e as razões recursais.
- 9.5 Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá ao **INSTITUTO UNIQUE** decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 9.6 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 9.7 Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.
- 9.8 Após a análise dos recursos interpostos ou decisão havida pela Banca Examinadora do **INSTITUTO UNIQUE**, em função de erro material, poderá haver alteração da pontuação e ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova objetiva.
- 9.9 A competência para conhecer e julgar os recursos administrativos interpostos é do **INSTITUTO UNIQUE**, constituindo-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 10. DA PUBLICIDADE

- 10.1 Todos os atos referentes ao Concurso Público até o seu término, serão publicados no site <http://www.institutounique.org.br>, no site oficial da **CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA - SP**, <https://www.camaraplatina.sp.leg.br/>, e também disponíveis na área do candidato no site <http://www.institutounique.org.br>.
- 10.2 Os extratos dos Editais serão publicados no JORNAL DA COMARCA.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 **A inscrição neste Concurso Público implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.**
- 11.2 A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 11.3 O **INSTITUTO UNIQUE**, bem como a **CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA– SP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.
- 11.4 A **CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA – SP** reserva-se o direito de anular o Concurso Público, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.
- 11.5 Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer



momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas, na entrada e na saída do local de realização da prova objetiva.

- 11.6 Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela organização do Concurso Público, sem prévia comunicação.
- 11.7 O candidato que precisar de comprovante de comparecimento, deverá solicitar à Coordenação no dia da realização da prova.
- 11.8 Prescreverá em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação da Classificação Final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este **Concurso Público**.
- 11.9 Serão armazenados pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, em formato físico e em local apropriado, todos os formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequência, cadernos de respostas e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no Concurso Público, após esse período serão incinerados. Serão armazenados por 3 (três) anos subsequentes, todos os arquivos em versão digital.
- 11.10 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço eletrônico, bem como seu endereço domiciliar para correspondência, junto a **CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA - SP**, após a Classificação Final e Homologação dos Resultados.
- 11.11 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 11.12 Com as ressalvas do Edital, os prazos deste correm continuamente, inclusive sábados, domingos e feriados, do cômputo do termo inicial até o termo final, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.
- 11.13 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do **INSTITUTO UNIQUE**, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 11.14 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, rg, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 11.15 O Concurso Público terá a validade de 2 (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração da **CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA – SP**.



- 11.16 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela **CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA - SP** e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 11.17 Os **EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS** Consistiram na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao cargo público, postulado pelo candidato, consistente em:
- Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais;
  - Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado **APTO** ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.
- 11.18 Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 11.19 Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos diretores do **INSTITUTO UNIQUE** a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 11.20 A **CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA – SP** e o **INSTITUTO UNIQUE** não são responsáveis e nem assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, despesas afins, quando da realização das etapas deste certame, nem se responsabilizam por perda ou extravio de documentos, pertences ou objetos, ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 11.21 A **CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA – SP** e o **INSTITUTO UNIQUE** não se responsabilizam e expressamente não autorizam quaisquer cursos, “cursinhos”, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais a matérias deste Concurso Público ou ainda por qualquer informação em seu nome, ou em face deste certame.
- 11.22 Toda e qualquer comprovação de tempestividade dos recursos e documentações será feita através da **ÁREA DO CANDIDATO** no site <http://www.institutounique.org.br>, atestando exclusivamente a entrega, sendo desconsiderados requerimentos ou recursos intempestivos ou interpostos em desacordo com este Edital.
- 11.23 Após a homologação dos resultados, o **INSTITUTO UNIQUE** fica eximida e quitada de toda e qualquer responsabilização ou vinculação ao candidato, sendo os demais atos de admissão, convocação e outros, todos a Cargo Público exclusivo da **CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA - SP**.
- 11.24 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos em comum pelo **CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA - SP** e o **INSTITUTO UNIQUE**.
- 11.25 Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes aos da data do presente Edital.



- 11.26 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Fiscalização do **Concurso Público**.
- 11.27 **COMUNICAMOS** que é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este **Concurso Público**, divulgados nos endereços eletrônicos: <http://www.institutounique.org.br> e <https://www.camaraplatina.sp.leg.br/>.

**ESTE EDITAL ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.**

**PLATINA, 14 de abril de 2025.**

---

**VALDIR FRAGOSO**  
Presidente da Câmara Municipal de PLATINA  
Estado de São Paulo



**ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO – (CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO)**

EVENTO	DATA
Publicação do Edital Normativo e Resumido.	14/04/2025
Período das inscrições.	15/04/2025 às 23h59min do dia 05/05/2025
Último dia para pagar a Taxa de Inscrição	06/05/2025
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições (Geral + PcD + Condições Especiais)	09/05/2025
Prazo para interposição de recursos acerca do indeferimento de inscrições (Geral + PcD)	10/05/2025 a 11/05/2025
Divulgação do deferimento definitivo e Homologação das inscrições (Geral + PcD + Condições Especiais)	13/05/2025
Divulgação dos locais e Convocação para realização da prova (Comprovante de Confirmação de Inscrição)	13/05/2025
<b>Realização das Provas Objetivas</b>	<b>25/05/2025</b>
Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas	26/05/2025 após às 18h.
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das Provas Objetivas	27/05/2025 a 28/05/2025
Divulgação da análise dos recursos e dos gabaritos definitivos das provas objetivas	03/06/2025 após as 18h
Divulgação da Classificação Preliminar das Provas Objetivas, e das Provas	03/06/2025 após as 18h
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação da classificação preliminar das Provas Objetivas e da Prova de Títulos	04/06/2025 a 05/06/2025
Decisão dos recursos interpostos acerca da divulgação do resultado preliminar das Provas Objetivas e da Prova de Títulos	10/06/2025 após as 18h
Divulgação da Classificação Final do Concurso Público.	10/06/2025 após as 18h
Homologação dos Resultados	11/06/2025

OBS.: Cronograma previsto do Concurso Público poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Concurso Público pelo site <http://www.institutounique.org.br>.



## ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES

### ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**REQUISITOS BÁSICOS:** Graduação de nível superior em Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação ou áreas afins.

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas semanais.

#### RESPONSABILIDADES:

criar especificações técnicas e processos usando análises estruturadas e técnicas de modelagem de dados como diagramas de atividades e diagramas de entidade; auxiliar grupos técnicos na revisão de fluxos e processos de tecnologia da informação e comunicação voltados para a eficiência e melhoria constante; escrever especificações de requisitos de software e especificações de teste; criar padrões, processos, procedimentos e diretrizes para uso de ferramentas, tecnologias ou equipamentos de tecnologia da informação e comunicação; avaliar custo-benefício de soluções; entender as interdependências do sistema e colaborar com as equipes de projeto; prestar assessoria especializada aos clientes internos relativa à sua área de atuação; produzir, analisar estudos e pesquisas relacionados às atividades de sua área de atuação; produzir, analisar e consolidar ações e informações relacionadas às atividades de sua área de atuação; desenvolver, atualizar, propor e coordenar projetos, programas e técnicas específicas na área de sua atuação, em consonância com as necessidades; dimensionar requisitos e funcionalidades de sistemas; verificar o desempenho de sistemas e sugerir as mudanças necessárias à sua otimização; desenvolver, analisar, preparar, distribuir e controlar os processos técnicos e documentais necessários; gerenciar ativos e passivos financeiros no seu âmbito de atuação; pesquisar, analisar e emitir pareceres sobre temas específicos de sua área de atuação; efetuar diagnósticos e sugerir soluções cabíveis; manter registros e relatórios sobre os serviços executados; XVIII - coordenar, receber e acompanhar visitas técnicas; controlar e preservar máquinas, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; desenvolver e aplicar formas para a atualização e melhoria contínua dos processos sob sua responsabilidade; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; desenvolver atividades de capacitação; prestar suporte técnico na área de informática a todos os setores; alimentar site e portais oficiais, fazer e manter atualizações necessárias; representar no âmbito da sua área de atuação e executar outras tarefas correlatas.



### ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### CARGO PÚBLICO – (ENSINO SUPERIOR) ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

##### LÍNGUA PORTUGUESA:

- - Compreensão e interpretação de textos.
- - Tipologia textual.
- - Ortografia oficial.
- - Acentuação gráfica.
- - Emprego das classes de palavras.
- - Sintaxe da oração e do período.
- - Pontuação.
- - Concordância verbal e nominal.
- - Regência verbal e nominal.
- - Significação das palavras.
- - Coesão e coerência textual.

##### Referências Bibliográficas:

**CEGALLA**, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. Companhia Editora Nacional.

##### RACIOCÍNIO LÓGICO:

- - Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios.
- - Lógica proposicional: proposições simples e compostas, tabelas verdade, equivalência, negação e inferência lógica.
- - Análise combinatória e probabilidade.
- - Conjuntos e suas operações.
- - Problemas envolvendo raciocínio quantitativo, sequências numéricas, proporcionalidade, porcentagem, regra de três simples e composta.
- - Funções: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau– valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau.
- - Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas.
- - Triângulo retângulo: relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras e suas aplicações, relações trigonométricas no triângulo retângulo.
- - Teorema de Tales

##### Referências Bibliográficas:

**LIMA**, Carlos. Raciocínio Lógico para Concursos.

**COURANT**, R.; **ROBBINS**, H. O Que É Matemática?. Tradução: Adalberto S. Brito, Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna, 2000.

**D'AMBRÓSIO**, U. Educação Matemática: da teoria à prática. Campinas, Papyrus, 1998.



## CONHECIMENTOS GERAIS:

- - Tópicos relevantes e atualidades das áreas de política, economia, sociedade, meio ambiente, tecnologia, educação e cultura no município de Platina, no Brasil e no mundo.
- - Temas da atualidade e seus impactos na gestão pública e na sociedade.
- - Noções de cidadania, ética e democracia.
- - Políticas públicas e inclusão digital.

## Referências Bibliográficas:

<https://www.brasil.gov.br/noticias/tecnologia>

<https://cidades.ibge.gov.br>

<https://www.cnj.jus.br>

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- - Arquitetura de computadores, organização e funcionamento de sistemas computacionais.
- - Sistemas operacionais (Linux e Windows): instalação, configuração e administração básica.
- - Redes de computadores: topologias, protocolos, modelos OSI e TCP/IP, endereçamento IP, segurança de redes.
- - Banco de dados: modelagem (MER e DER), linguagem SQL, normalização, administração e segurança.
- - Desenvolvimento de sistemas: análise de requisitos, modelagem de processos (BPMN, UML), diagramas de casos de uso, atividade, classe e sequência.
- - Engenharia de software: ciclo de vida de software, metodologias ágeis (Scrum, Kanban), testes de software, manutenção e documentação.
- - Linguagens de programação: lógica de programação, estruturas de dados, algoritmos, sintaxe básica (ex: Python, Java, C#).
- - Governança de TI: ITIL, COBIT, segurança da informação, LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).
- - Gestão de projetos: conceitos, ciclo de vida de projetos, PMBOK, ferramentas de acompanhamento.
- - Conhecimento técnico e uso de fórmulas e macros nas aplicações do Office 2000, 365 ou superior;
- - Lei Orgânica do Município de PLATINA, com suas posteriores alterações.
- - Regimento Interno da Câmara de PLATINA, com suas posteriores alterações.
- - Estatuto do Funcionario Público - LEI Nº 529/1992 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992.

## Referências Bibliográficas:

**BEZERRA**, Eduardo. Princípios de Análise e Projeto de Sistemas com UML. LTC.

**PRESSMAN**, Roger S. Engenharia de Software. AMGH.

**STALLINGS**, William. Redes de Computadores e Internet. Pearson.

**DATE**, C. J. Introdução a Sistemas de Bancos de Dados. Pearson.

Sommerville, Ian. Engenharia de Software. Pearson.

<https://www.gov.br/lgpd>

<https://www.scrum.org>

<https://www.iso.org>

<https://www.pmbokguide.org>

<https://www.camaraplatina.sp.leg.br/>